

NORMATIVA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CESNORS/UFSM/UAB

I - Disposições Introdutórias.

As atividades complementares de graduação- ACG's são caracterizadas pelo aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, adquiridas dentro ou fora do ambiente acadêmico.

O Colegiado do Curso de Administração Pública do CESNORS/UFSM/UAB, no uso de suas atribuições e utilizando a legislação da UFSM como referência para atender as demandas do Bacharelado em Administração Pública, primou por utilizar o que determina o artigo 2º da Resolução 022/99 da UFSM para orientar as ACG's:

O referido artigo determina que:

Cabe ao colegiado do curso estabelecer os limites máximos de carga horária atribuída a cada modalidade ou conjunto de modalidades que compõem o art.3, abaixo citado.

Os Projetos Pedagógicos dos cursos de Bacharelado em Administração Pública do Centro de Educação Superior Norte – CESNORS da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/UAB, estabelecem o cumprimento das atividades complementares em um total de 120 horas, que correspondem a 4% da carga horária do Curso de 3000 horas.

II - Dos aspectos Normativos (Resolução - 022/99/UFSM):

O art. 3º da Resolução nº022/99 da UFSM, estabelece como Atividades Complementares de graduação as seguintes atividades:

- I – Participação em eventos;
- II – Atuação em Núcleos temáticos;
- III – Atividades de extensão;
- IV – Estágios curriculares
- V – Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- VI – Publicação de trabalhos;
- VII – Participação em órgãos colegiados;
- VIII – Monitoria;

IX – Outras atividades a critério do colegiado.

Neste sentido, cumprindo com o discutido na **Ata nº7** do Curso de Administração Pública, foi definido que:

III - Das atividades e limites de Horas a serem Atribuídos:

Serão aceitas as atividades Complementares de acordo com os limites de cargas horárias máximas a serem cumpridas e computados pela Comissão de Atividades Complementares, os itens discriminados na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	Carga horária máxima e regra de contagem
Eventos	ACG 72973	Máximo 50 horas.
Mini-cursos/cursos/cursos on-line	ACG 74593	Máximo 50 horas.
JAI (ouvinte)	ACG 73039	Contagem integral de horas como ouvinte.
Partic. Em núcleos temáticos	ACG 72983	Máximo 20 por grupo.
Extensão	ACG 72976	Contagem na integra.
Estágio	ACG 72981	Máximo 50 horas.
Pesquisa	ACG 72975	Contagem na integra da carga horária em projetos.
Visitas técnicas	ACG 75017	Contagem da carga horária na integra.
Publicações/JAI	ACG72984	Contagem de 70 horas por artigo em periódico. Contagem de 70 horas por artigo em congresso. Contagem de resumo 20 horas.
Participação em colegiados	ACG 72979	Contagem de 15 horas por semestre participado.
Monitoria	ACG 74581	Máximo 50 horas.
Outros	ACG 75027	A critério da Comissão de Atividades Complementares de Graduação. Máximo 50 horas.
Membro DA	ACG 73227	Contagem de 5 horas por semestre.
Organização de eventos	ACG 73226	Máximo 50 horas.
Cursos de línguas	ACG 75019	Máximo 50 horas.
Cursos de informática	ACG 75091	Máximo 50 horas.
Bolsista	ACG 75028	Máximo 50 horas.
Trabalho voluntário	ACG 74344	Máximo 50 horas.
Atividade de docência	ACG 74620	Não se aplica.

Entende-se por eventos a participação do aluno em: palestras, seminários, congressos, conferências, simpósios, jornadas, encontros, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao gênero.

Na participação de eventos não promovidos pelo Curso de Administração Pública do CESNORS/UFSM/UAB, a carga horária, para efeito de cômputo e registro

de atividades complementares será determinada pela Comissão Avaliadora, a ser constituída conforme previsto no artigo 8º da resolução nº 022 da UFSM.

Serão considerados como cursos as atividades de formação e/ou atualização. Não serão contabilizados certificados de cursos online com carga horária menor à cinco horas.

Refere-se as atividades de extensão, participação em feiras, sessões da câmara, atuação em empresa júnior, ou participação em projetos de extensão cadastrados em agências públicas financiadoras de projetos.

As atividades complementares de graduação devem ser realizadas pelo aluno no período da realização do curso de administração do CESNORS/UFSM/UAB.

IV – Pedido do cômputo das Horas

Semestralmente o colegiado do Curso, estabelecerá o calendário de prazos para o aluno requerer o aproveitamento das horas de atividades complementares.

O aluno através de requerimento próprio, dirigido ao Colegiado do Curso de Administração, solicitará o registro e o cômputo das horas como atividades complementares.

O requerimento deve ser acompanhado do documento comprobatório (cópia simples), de sua participação na atividade, de acordo com o estabelecido nos art. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução 022/99/UFSM.

Cabe a Comissão Avaliadora (constituída conforme previsto no artigo 8º da Resolução 22/99 da UFSM,) avaliar a carga horária, decidindo a quantidade de horas requerida como Atividade Complementar de Graduação, considerando as peculiaridades e características de cada atividade realizada pelo aluno.

Não serão computados certificados referentes a outras áreas do conhecimento que não a área de Ciências Sociais e Humanas Aplicadas ou ainda certificados anteriores a data de matrícula do aluno no curso. Não serão computados certificados sem data, assinatura ou carga horária.

V - Disposições gerais:

Os dispositivos omissos não previstos no presente regulamento, serão dirimidos pelo colegiado do curso.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Administração Pública em 10 de Abril de 2013.

Lista de Presença dos membros do conselho (Portaria 607/2012):	
Ana Elizabeth Moiseichyk	
Claúdio Eduardo Ramos Camfield	
Cristiane Rosa Moreira	
Cristiano Henrique Antonelli da Veiga	
José Alexandre Magrini Pigatto	
José de Pietro Neto	
Luciane Dittigen Miritz	
Nilson Luiz Costa	
Marcelo Machado Barbosa Pinto	
Luiz Carlos Zucatto	
Secretaria e representante discente:	
Alessandra Daiana Schinaider	
Priscila Maia da Rosa	